



Associação Brasileira de Municípios

ATA DE JULGAMENTO nº 17 DO CREDENCIAMENTO 01/2015

No dia 7 de dezembro de 2015, às 15h00, na sede da Associação Brasileira de Municípios, sito a SAUS Quadra 5 – Bloco F, foram abertos os envelopes referentes ao credenciamento nº 1/2015.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada com os requisitos do ato convocatório foi **inabilitada** a seguinte empresa:

1. **Silva & Lima Advogados Associados**– CNPJ nº 22.753.921/0001-68, por não apresentar Contrato social autenticado, cópia do documento dos representantes legais, certidão de regularidade do FGTS, declaração do representante legal atestando a habilitação para prestação dos serviços técnicos solicitados, comprovante de endereço em nome do profissional indicado e comprovante de qualificação técnica.

Valentina Maria Falkestein de Mello
Presidente da Comissão de Licitações

Valdiva dos Santos Tezelli Barbosa
Membro da Comissão de Licitações

Orlúcia Ribeiro Masciel Lima
Membro da Comissão de Licitações



Associação Brasileira de Municípios

HOMOLOGAÇÃO nº 17 DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015

Com base nas informações constantes do processo de credenciamento nº 01/2015, e considerando que foram observadas as cláusulas previstas no referido edital, **a Associação Brasileira de Municípios - ABM comunica o resultado da inabilitação da seguinte pessoa jurídica:**

**EMPRESA 1 - 1. Silva & Lima Advogados Associados-
CNPJ nº 22.753.921/0001-68.**

Brasília (DF), 09 de dezembro de 2015.

Eduardo Tadeu Pereira
Presidente da Associação Brasileira de Municípios